



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 22/74

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei Municipal nº 490/74, de 28 de setembro de 1974.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

### D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional, Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a aquisição de um lote urbano, de nº 2 da Quadra nº 41, nesta cidade, com 932,71 m2 de área, com frente para a Rua Padre Anchieta. O crédito será lançado à rubrica:

7	<u>S A Ú D E</u>	
7.1	<u>Assistencia Médico-Hospitalar</u>	
7.1 -4.0.0.0	-Despesas de Capital	
7.1 -4.2.0.0	-Inversões financeiras	
4.2.1.0	-Aquisição de Imóveis.....	10.000,00

Art. 2º -O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, na mesma importância:

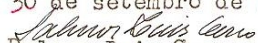
0	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
0.4	<u>Secretaria</u>	
0.4 -4.0.0.0	-Despesas de Capital	
4.1.4.0	-Material Permanente	
a)	-Móveis e utensílios e outros...	2.000,00
1	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
1.0	<u>Administração</u>	
1.0 -4.0.0.0	-Despesas de Capital	
4.1.0.0	-Investimentos	
4.1.4.0	-Material Permanente	
a)	-Móveis e utensílios em geral	
	para a divisão de finanças.....	<u>8.000,00</u>
	Total das reduções - - - - -	10.000,00

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 30 -setembro -1.974.

  
Carlos Francisco Cenci  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 30 de setembro de 74.

  
Dalmor Luiz Cerco  
Secretário